

N: PROC 053/2023
N: FL 259
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 315016

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
10	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
10.00	SEC. MUN. DE OBRAS, INERA-ESTRUTURA E URBANISMO
15.451.0180.1136.0000	Reforma / Ampliação do Terminal Rodoviário.
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
210.000,00	0,00	112.579,31	97.420,69

FICHA.: 388 DATA.: 15/03/2023 LICITAÇÃO.: DOCUMENTO.: OUTROS 00000000005

CREDOR.: DAVI MENDONCA NUNES
CNPJ/CPF: 37.118.550/0001-10 CÓDIGO: 2940
ENDEREÇO: R DO COMERCIO CIDADE.: TUFILANDIA U.F.: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. CONTRATAÇÃO D EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO DE SANTA LUZIA-MA, CONFORME CONTRATO Nº 109/2023 - PROC. ADM Nº 052/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 112.579,31
------------------------------	----------------------------

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

N: PROC 052/2023
N: FL. 260
ASSINATURA

CONTRATO Nº 109/2023.
PROC. ADM. Nº 052/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA E A EMPRESA: DAVI MENDONÇA NUNES - EPP.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 com sede na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro, Santa Luzia/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal Governo e Gestão, a Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, portadora do RG nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente e domiciliada nesta Cidade, e do outro lado a empresa **DAVI MENDONÇA NUNES - EPP**, inscrita sob o CNPJ de nº 37.118.550/0001-10, com sede Rua Tancredo Neves, nº 181, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, Telefone: (98) 3653-5253, E-mail: excelenciaobras@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DAVI MENDONÇA NUNES**, portador do RG nº 0666471920180 SSP/MA e CPF de nº 631.057.903-73, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 052/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 014/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para Reforma e Adaptação do Terminal Rodoviário de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº 052/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta de melhor preço, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **12/08/2023** contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo nº 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 112.579,31 (cento e doze mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos)**.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

Nº: PROC. 0.524023

Nº: FL. 261

ASSINATURA

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 02.10.00.15.451.0180.1136.0000 - Reforma/Ampliação do Terminal Rodoviário.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

N: PRC. 05011023

N: FL. 262

ASSINATURA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Legislação vigente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 138 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 125, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



N: PROC. 05211043
N: FL. 263
ASSIN - LUZIA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.


17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

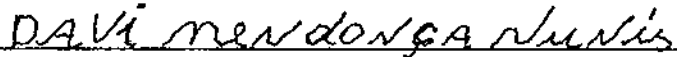
Santa Luzia/MA, 15 de março de 2023.

CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021

CONTRATADO:



DAVI MENDONÇA NUNES - EPP
CNPJ: 37.118.550/0001-10
DAVI MENDONÇA NUNES
CPF: 631.057.903-73
Representante Legal

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PR: 0521/23

Nº FL: 264

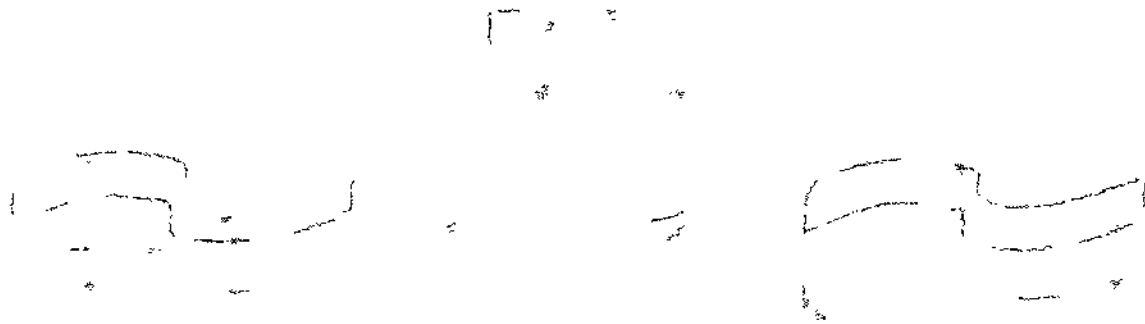
ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel s/nº, Centro - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. JOSÉ ALVES MACHADO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 14/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023, PROC. ADM. Nº 052/2022, DISPENSA Nº 014/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 **CONTRATADA:** Davi Mendonça Nunes - EPP, inscrita sob o CNPJ de nº 37.118.550/0001-10 **OBJETO:** Contratação de empresa para Reforma e Adaptação do Terminal Rodoviário de Santa Luzia/MA. **VIGÊNCIA:** 15/03/2023 até 12/08/2023, **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 112.579,31 (cento e doze mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos). **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **RECURSOS:** Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.10.00.15.451.0180.1136.0000 - Reforma/Ampliação do Terminal Rodoviário. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. DAVI MENDONÇA NUNES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 15/03/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023-PMSL. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: D S Vieira Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.682.981/0001-65; lavram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) PARA INSTALAÇÕES EM CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA/MA. Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 21/03/2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019; do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014; do Decreto Federal nº 8.538/15 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e o fornecedor classificado em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EMPRESA** conforme abaixo:

EMPRESA: D S VIEIRA EIRELI - ME			CNPJ: 30.682.981/0001-65			
Endereço: Rua do Sol Nº 299, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000			Telefone: (98) 98446-3400/ 98494-3834			
Responsável: DANILO SILVA VIEIRA			E-mail: danilovieira91242361@gmail.com			
RG: 046361232012-5 SSP/MA			CPF: 612.311.613-45			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
GRUPO II - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO						
Ar Condicionado Tipo Split 24.000 BTU/36.000 BTU/60.000 BTU						
16	Limpeza da evaporadora e condensadora	PROPRIO	200	Hora	211,57	42.314,00
17	Limpeza do filtro da evaporadora	PROPRIO	150	Hora	54,53	8.179,50
18	Medir o gás refrigerante e fazer recarga se necessário	PROPRIO	150	Hora	141,77	21.265,50
19	Recarga de gás R 22 para ar condicionado de até 24000 btus	PROPRIO	200	Hora	172,90	34.580,00
20	Recarga de gás R-22 para ar condicionado de 36.000 Btus	PROPRIO	200	Hora	193,90	38.780,00
21	Recarga de gás R 22 para ar condicionado de até 60.000 btus	PROPRIO	100	Hora	119,90	11.990,00
22	Serviço de desinstalação	PROPRIO	70	Hora	39,90	2.793,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9d67bf78eb1e455bc96a6efb0ec58b81c644cadc
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

